

**Estabelece a forma de reajuste da
Tarifa do Sistema de Transporte
Individual por Táxi do Município de
Porto Alegre, em todos seus modais,
E dá outras providências.**

EMENDA Nº 03

Acresce no inciso IV no art. 4º do projeto de Lei nº 38/07, que passa a ter a seguinte redação.

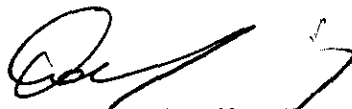
Art. 4º - ...

VI – O transporte de animais de estimação de pequeno e médio porte, bem como o de volumes de grandes proporções, será facultade do condutor e objeto de acordo entre este e o usuário, no que se refere ao pagamento dos itens descritos neste inciso, escetando-se o cão guia.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2007.



Vereador Adeli Seli
Líder da Bancada do PT